



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 04 de março de 2020.
OEP/091/2020

Senhor Presidente:

Por incumbência do Senhor Prefeito, em atenção ao Requerimento de nº 04/2020, de autoria da vereadora Mariangela Ferraz Mussolini, a ele enviado, encaminhamos as informações prestadas pela Secretária Municipal de Saúde, Coord. Vigilância Epidemiológica e Coord. Vetores e Zoonoses.

Atenciosamente.


Paulo Sérgio Garcia Sanchez
Diretor de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
Carlos Renato Serotine
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

V.E – Vetores e Zoonoses

Ofício nº. 102/20

Bebedouro, 20 de fevereiro de 2020.

Prezado Senhor.

Em resposta ao Requerimento nº04/2020, datado de 05 de Fevereiro de 2020, solicitando ao Prefeito Municipal Exmº Sr. Fernando Galvão Moura, informações em qual a data prevista para a realização da Campanha de Vacinação antirrábica 2020 em Bebedouro.

Vimos informar que no 2019, foi realizada a programação da Campanha Antirrábica para ser realizada no mês de setembro de 2019, conforme documento anexo do Formsus (Sistema de Informações do Ministério da Saúde).

Entretanto recebemos do Grupo de Vigilância Barretos Ofício Circular IP DG 04/2019, referente ao desabastecimento da Vacina Antirrábica Canina- VARC resultante da dificuldade em atender aumento na demanda destes imunobiológicos, bem como Antirrábica Humana- VAR, Soro Antirrábico Humano- SAR e Imunoglobulina Antirrábica IGARH. Para os município que programaram as Campanhas Antirrábica Anual. O Governo do Estado de São Paulo solicitou 1.500.000 (Um milhão e quinhentos mil doses de VARC no DATASUS- SIES- Sistema de Informação de Insumos Estratégicos para a armazenar no CDL, mas não foi atendida, o quantitativo previsto não seria entregue.

Novamente recebemos Nota Informativa quanto ao Monitoramento e Vigilância com base laboratorial para a raiva em cães e gatos, a importância da identificação do variante viral e dá outras providências.

Recebemos Ofício Circular IP DG nº05/2019, dizendo que a Vacina Antirrábica seria distribuídas para os município do estado do MA e municípios dos estados da Região Nordeste CE, PE, PI e RN e Fronteira com a Bolívia MS, MT, RO e AC, pois o quantitativo era insuficiente para atender as demandas com previsão para agosto de 2019.

A Nota Informativa nº51/2019- CGZV/ DEIDT/ SVS/MS, informações da Secretaria de Vigilância em Saúde referente a situação da Vacina Antirrábica Inativa para cães e gatos- VARC- Uso Veterinário e recomendações quanto à Campanha de Vacinação Antirrábica animal e bloqueio de foco com previsão para novembro de 2019.

Ainda em agosto recebemos e Ofício Circular IPDG nº06/2019, sobre o Cenário atual de desabastecimento da Vacina Antirrábica.

O município já fez adesão para 2020, porém estamos no aguardo nas novas orientações para o ano 2020, pois ainda segundo informações via telefone junta a Grupo de Vigilância Barretos ainda não há previsão de entrega dos imunobiológicos

para campanha, mas o município aderiu ao ponto fixo de vacinação porém só serão fornecidos 100 doses por mês.

As informações quanto a situação do desabastecimento da vacina sempre foram informadas a população oportunamente.

Colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos pelos telefones 3343-7799 e 0800-771-2050.

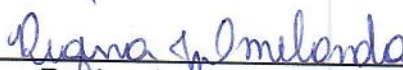
Cordialmente,



Dra. Sônia Maria Vidolin Junqueira Franco
Dir. Departamento Municipal de Saúde



Thais Martins Teixeira
Coord. Vigilância Epidemiológica



Regina Jorge Domingos Melanda
Coord. Vetores e Zoonoses

Exmo. Sr.
Dr. Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Assunto **Fwd: Campanha de vacinação antirrábica em cães e gatos 2019**
De Vigilância Epidemiológica de Bebedouro
<vebebedouro@gmail.com>
Para V.E - Vetores e Zoonoses
<dms.vetores@bebedouro.sp.gov.br>
Data 2019-01-21 12:46



----- Forwarded message -----

From: **Gve Barretos** <gve-barretos@saude.sp.gov.br>
Date: seg, 21 de jan de 2019 às 10:19
Subject: Campanha de vacinação antirrábica em cães e gatos 2019
To: <gabilili.am@hotmail.com>, <vealtair@hotmail.com>, <epidemiologicasaude@barretos.sp.gov.br>, <vebebedouro@gmail.com>, <vecajobi@hotmail.com>, <ve.smsaudecolinasp@hotmail.com>, <vigilanciasaudecolombia@hotmail.com>, <ve.guaira@gmail.com>, <ve@guaraci.sp.gov.br>, <vacinaguaraci@gmail.com>, <joelma.alves1@hotmail.com>, <civisaude-jaborandi@bol.com.br>, <vigiepid@monteazulpaulista.sp.gov.br>, <epidemiologica@olimpia.sp.gov.br>, <vigevidseverinia@yahoo.com.br>, <cvetaiacu@hotmail.com>, <franfr44@hotmail.com>, <vigilancia@taiuva.sp.gov.br>, <vigilanciaemsaude@taquaral.sp.gov.br>, <deptosaude@taquaral.sp.gov.br>, <vigilanciatr@yahoo.com>, <veviradouro@gmail.com>, <epidemio@vistaalegrealto.sp.gov.br>, <luanadanze@yahoo.com.br>

Bom dia.

Informamos que o Instituto Pasteur elaborou formulário no FORMSUS para o registro da previsão da campanha 2019, doses de vacina antirrábica necessárias para utilização em rotinas (consumo mensal estimado); cartazes e folhetos para divulgação das campanhas e comprovantes de vacinação de cães e gatos.

As informações deverão digitadas acessando o link abaixo, até o dia 24/01/2019

http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=44608

Embora o prazo para digitação esteja curto, solicitamos o empenho de todos, para que não haja problemas futuros quanto a atrasos na entrega do material.

Recomendamos que os municípios agendem e executem suas campanhas nos meses de agosto e setembro, facilitando dessa forma a divulgação.

Lembrando da necessidade de serem realizados esquemas de profilaxia pré-exposição/ e ou a avaliação sorológica de todos os profissionais que participarão das campanhas de vacinação antirrábica, para garantir a segurança e proteção durante as atividades de campanha, que deverá ser realizada com antecedência mínima de 120 dias.

PS* = no formulário os campos referentes a cartazes, folhetos e comprovantes de vacinação , estão relacionados à campanha.

Para quaisquer dúvida, estamos à disposição.

Att.

Adriana Cristina Barbosa Araújo
Enfermeira

C/C Carla Penha Andrade
Diretora Tência
GVE XIV-Barretos

Sua ficha foi cadastrada com sucesso!!!

Anote seu protocolo, ele será necessário para acessar a ficha novamente.

Obrigada

Anote o protocolo a seguir para alterar futuramente o seu cadastro!

Formulários: CRONOGRAMA DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2019

Endereço: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=44608&acao=alterar&codigo_alterar=44608.14Q3/nONFHwyE

Protocolo: 44608.14Q3/nONFHwyE

CRONOGRAMA DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2019

GVE e Município

GVE:

GVE XIV - BARRETOS

Município:

Bebedouro

Cronograma previsto da campanha de vacinação antirrábica de cães e gatos

Data de início da campanha:

01/09/2019

Data final da campanha:

30/09/2019

ROTINA (Vacinação realizada mensalmente, exceto campanha e cobertura de foco)

Vacinação de rotina :

NÃO

Comprovantes de vacinação animal

Cães:

Sim

Quantidade para Cães:

14500

Gatos:

Sim

Quantidade para Gatos:

1800

Cartazes e folhetos**Cartazes:**

Sim

Quantidade necessária de cartazes:

1000

Folhetos :

Sim

Quantidade necessária de folhetos:

80000

Criação : 22/01/2019 07:28:28**Atualização :** 22/01/2019 07:28:28powered by
FormsUS



Assunto **Fwd: CAMPANHA VACINAÇÃO CÃES E GATOS**
 De Vigilância Epidemiológica de Bebedouro
 <vebebedouro@gmail.com>
 Para <dms.vacina@bebedouro.sp.gov.br>, V.E - Vetores e
 Zoonoses <dms.vetores@bebedouro.sp.gov.br>
 Data 2019-07-03 09:20

- OFICIO CIRC IP DG 04 2019 vacina raiva cães e gatos campanha.pdf (~558 KB)

----- Forwarded message -----

De: **Gve Barretos** <gve-barretos@saude.sp.gov.br>

Date: qua, 3 de jul de 2019 09:15

Subject: CAMPANHA VACINAÇÃO CÃES E GATOS

To: <gabilili.am@hotmail.com>, <vealtair@hotmail.com>, <epidemiologicasaude@barretos.sp.gov.br>, <vebebedouro@gmail.com>, <vecajobi@hotmail.com>, <ve.smsaudecolinasp@hotmail.com>, <vigilanciasaudecolombia@hotmail.com>, <ve.guaira@gmail.com>, <ve@guaraci.sp.gov.br>, <vacinaguaraci@gmail.com>, <joelma.alves1@hotmail.com>, <civisaude-jaborandi@bol.com.br>, <vigiepid@monteazulpaulista.sp.gov.br>, <vs.olimpia@hotmail.com>, <ervictorello@olimpia.sp.gov.br>, <vigepidseverinia@yahoo.com.br>, <cvetaiacu@hotmail.com>, <franfr44@hotmail.com>, <vigilancia@taiuva.sp.gov.br>, <vigilanciaemsaude@taquaral.sp.gov.br>, <deptosaude@taquaral.sp.gov.br>, <vigilanciatr@yahoo.com>, <veviradouro@gmail.com>, <epidemio@vistaalegrealto.sp.gov.br>, <luanadanze@yahoo.com.br>, <vemonteazul@gmail.com>, <keilagranjadas@hotmail.com>, <diretoriabebedouro@bebedouro.sp.gov.br>, <cajobisms@hotmail.com>, <saude@guaira.sp.gov.br>, <gabinetsaude@monteazulpaulista.sp.gov.br>, <mrpagliuco@olimpia.sp.gov.br>, <saude@taiacu.sp.gov.br>, <secretaria.saude@severinia.sp.gov.br>, <gabinete_saude@barretos.sp.gov.br>, <smsaudecolombia@bol.com.br>, <rita.secretariasaudef@jaborandi.sp.gov.br>, <dms@guaraci.sp.gov.br>, <smsaude.colina@gmail.com>, <hptaiuva@taiuva.sp.gov.br>, <centrosaudetr@yahoo.com.br>, <smsviradouro@gmail.com>, <saude@vistaalegrealto.sp.gov.br>, <saude@altair.sp.gov.br>

PREZADOS, BOM DIA!

Estamos encaminhando, em anexo, Ofício Circular IP DG 04/2019, para divulgação junto aos profissionais envolvidos com a campanha de vacinação em cães e gatos, referente ao desabastecimento da Vacina Antirrábica canina - VARC, à partir de agosto de 2019.

Os municípios de Barretos, Colina, Jaborandi e Taquaral receberam a vacina para a realização de suas campanhas, devido ao cronograma ser para julho/2019.

Os demais municípios que deixarem de realizar a campanha em decorrência do desabastecimento da VARC, deverão armazenar os insumos (agulhas, seringas, cartazes, folhetos e comprovantes) até que o abastecimento seja regularizado, não devendo utilizá-los para outra finalidade se não a campanha de vacinação antirrábica de cães e gatos.

Aproveitamos para informar o desabastecimento de Vacina Antirrábica Humana (VAR), Soro Antirrábico Humano (SAR) e Imunoglobulina Antirrábica Humana (IGARH), resultando em dificuldade em atender aumento na demanda destes imunobiológicos, incluindo solicitações de reforço na grade, para realização de esquema profilático de pré-exposição.

Portanto, os esquemas de pré-exposição para aqueles que participarão da campanha, devem ser realizados com o quantitativo de VAR disponível nos estoques.

Lembramos que, se o indivíduo já recebeu esquema profilático anterior, o protocolo indica, para o esquema de pré-exposição, apenas 01 dose de VAR de reforço, se necessário, ou seja, caso a titulação de anticorpos neutralizantes do vírus da raiva esteja inferior a 0,5 UI.

NÃO REPETIR ESQUEMA DE 03 DOSES DE VAR PARA PRÉ-EXPOSIÇÃO, EM INDIVÍDUO QUE JÁ RECEBEU ESQUEMA ANTERIOR!!! SE NECESSÁRIO, APLICAR 01 DOSE DE REFORÇO.

ATENCIOSAMENTE,

Adriana Barbosa

Tania B. Kaslauskas



São Paulo, 28 de junho de 2019

Ofício Circular IP DG 04/2019

Assunto: Vacinação antirrábica de cães e gatos em campanha e rotina

Prezados (as) Senhores (as),

Vacinação antirrábica de cães e gatos em campanha e rotina - 2019

Dada a importância da vigilância epidemiológica e da vacinação antirrábica de cães e gatos com o objetivo de prevenção e controle da raiva e considerando que:

- todos os municípios do Estado de São Paulo devem realizar campanhas de vacinação antirrábica de cães e gatos anualmente, havendo municípios que também realizam vacinação de cães e gatos de rotina;

- cabe ao Ministério da Saúde (MS) o fornecimento de vacina antirrábica para cães e gatos (VARC);

- o Instituto Pasteur é responsável: pela estimativa e elaboração de grade de distribuição de doses a serem utilizadas mensalmente; solicitação de vacinas ao Ministério da Saúde; aquisição de seringas, agulhas, material de divulgação e comprovantes de vacinação de cães e gatos,

Assim, em 2019, atendendo ao planejamento anual de organização das campanhas antirrábicas no Estado de São Paulo, o Instituto Pasteur desencadeou as seguintes ações:

- elaboração de formulários no FORMUS: a) para os municípios informarem os cronogramas de suas campanhas de vacinação antirrábica de cães e gatos; b) para cada GVE, em que os municípios de sua área de abrangência devem informar, mensalmente, o número de animais vacinados contra raiva, tanto em campanha quanto em rotina, além de outras informações pertinentes ao assunto,

- envio aos GVEs do Ofício Circular IP DG 01/2019 relativo à vacinação antirrábica de cães e gatos em campanha, rotina e outros e o Ofício Circular IP DG 02/2019 de 07/01/2019 relativo à informação dos cronogramas de campanhas de vacinação antirrábica e,

- aquisição de seringas, agulhas e material gráfico de divulgação/comprovantes de vacinação, que estão sendo entregues, pelas empresas, aos GVEs



Até o presente mês de julho, os municípios que definiram seus cronogramas para o período, receberam a vacina antirrábica para a realização das campanhas anuais, uma vez que houve a distribuição do insumo pelo Ministério da Saúde até então, o que possibilitou a logística de distribuição aos municípios, com o apoio dos GVEs e Centro de Distribuição e Logística (CDL) do estado.

Em 17 de junho p.p, conforme rotina mensal, houve a solicitação, pelo estado, de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) doses de VARC no DATASUS-SIES (Sistema de Informação de Insumos Estratégicos), quantitativo possível de ser armazenado no CDL e suficiente para atender a demanda até final da primeira quinzena de agosto; na sequência seria realizado novo pedido para completar as doses necessárias ao mês. No entanto, a solicitação do insumo não foi atendida, sendo-nos comunicado por e-mail que o GT Raiva do MS estará "formalizando ao Estado de São Paulo o não envio de VARC para as campanhas antirrábicas caninas" (sic).

Em contato telefônico posterior com o GT Raiva/MS, o mesmo informou que o quantitativo previsto para o segundo semestre do ano não seria entregue pelo laboratório produtor da VARC, e que, portanto, iriam priorizar áreas de risco no país, sendo que o estado de SP não seria contemplado. O MS informou, ainda, que encaminharia documento esclarecendo a situação de desabastecimento, que não tem previsão de data para regularização. Até o momento, porém, não houve a oficialização prevista pelo mesmo.

Diante dessa situação, os GVEs iniciaram o levantamento do quantitativo de doses de VARC ainda não utilizados pelos municípios, com seus respectivos prazos de validade, para que sejam viabilizados possíveis remanejamentos da vacina com a intenção de utilizar da melhor forma possível as doses desse imunobiológico que ainda estejam disponíveis no Estado de São Paulo.

Este Instituto está à disposição para esclarecimentos necessários.

Renovamos nossos protestos de elevado respeito e consideração.

Atenciosamente,



Luciana Hardt

Diretor Técnico de Saúde II

Assunto **Fwd: Nota Informativa de Raiva**
De Vigilância Epidemiológica de Bebedouro
<vebebedouro@gmail.com>
Para V.E - Vetores e Zoonoses
<dms.vetores@bebedouro.sp.gov.br>
Data 2019-03-20 11:53



• Nota Informativa nº 13_2019 - MS.pdf (~190 KB)

----- Forwarded message -----

From: **Gve Barretos** <gve-barretos@saude.sp.gov.br>
Date: qua, 20 de mar de 2019 10:19
Subject: Nota Informativa de Raiva
To: <gabilili.am@hotmail.com>, <vealtair@hotmail.com>, <epidemiologicasaude@barretos.sp.gov.br>, <vebebedouro@gmail.com>, <vecajobi@hotmail.com>, <ve.smsaudecolinas@gmail.com>, <vigilanciasaudecolombia@hotmail.com>, <ve.guaira@gmail.com>, <ve@guaraci.sp.gov.br>, <vacinaguaraci@gmail.com>, <joelma.alves1@hotmail.com>, <civisaude-jaborandi@bol.com.br>, <vigiepid@monteazulpaulista.sp.gov.br>, <epidemiologica@olimpia.sp.gov.br>, <vigepidseverinia@yahoo.com.br>, <cvetaiacu@hotmail.com>, <franfr44@hotmail.com>, <vigilancia@tauva.sp.gov.br>, <vigilanciaemsaude@taquaral.sp.gov.br>, <deptosaude@taquaral.sp.gov.br>, <vigilanciater@yahoo.com>, <veviradouro@gmail.com>, <epidemio@vistaalegrealto.sp.gov.br>, <luanadanze@yahoo.com.br>, <vemonteazul@gmail.com>

Prezados,

Favor tomarem ciência da NOTA INFORMATIVA nº 13/2019 (anexo), referente à Raiva.

À disposição,

Tania B. Kaslauskas
GVE XIV-Barretos



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral de Doenças Transmissíveis

NOTA INFORMATIVA Nº 13/2019-CGDT/DEVIT/SVS/MS

Orienta quanto ao monitoramento e vigilância epidemiológica com base laboratorial para raiva em cães e gatos, a importância da identificação da variante viral e dá outras orientações.

I – SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DA RAIVA CANINA E FELINA NO BRASIL

Nas últimas três décadas observou-se um decréscimo significativo de casos de raiva em cães domésticos por variantes 1 e 2, passando de 1.200 casos no ano de 1999 para 02 casos em 2017 devido, principalmente, às ações de vacinação massiva dos cães e gatos e fortalecimento da vigilância epidemiológica.

No período de 1990 a 2010, adotou-se como critério, para monitoramento da raiva canina, o envio de amostras para o percentual de 0,2% da estimativa populacional canina por área, com objetivo de produzir informações para a tomada de decisão para ações de prevenção e controle da doença. Atualmente, o perfil epidemiológico da raiva em cães e gatos tem apresentando uma baixa incidência nesses animais, que em aproximadamente 80% dos casos positivos têm como variante rábica aquela que circula entre animais silvestres, principalmente em quirópteros.

O Ministério da Saúde trabalha em parceria com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, nas áreas epidemiológica, ambiental e laboratorial para o fortalecimento da vigilância da raiva no Brasil, e, neste sentido, foi identificada a necessidade de um adequado monitoramento da circulação do vírus da raiva em cães e gatos.

Assim, com o controle da raiva canina por variantes 1 e 2, uma importante ferramenta para vigilância epidemiológica da raiva urbana no Brasil, é o monitoramento de novos casos, a partir de uma seleção criteriosa de animais com sintomatologia neurológica, para envio de amostras para diagnóstico.

II – DO MONITORAMENTO DA RAIVA EM CÃES E GATOS

É fundamental seguir cuidados básicos na colheita do material com medidas básicas de biossegurança. Todo cão ou gato suspeito de raiva deve ter o sistema nervoso central coletado e enviado ao laboratório de diagnóstico de forma adequada, em bom estado de conservação, identificado e com ficha elucidadora, conforme Manual de Diagnóstico Laboratorial da Raiva[1]. Recomenda-se seguir critérios para eleição e celeridade do envio das amostras conforme abaixo:

a) Critérios de seleção de amostras

O envio de amostras de cães e gatos aos laboratórios de diagnóstico de raiva deve seguir alguns critérios primordiais:

a) cães ou gatos com sinais e sintomas neurológicos, que foram a óbito ou submetidos à eutanásia;

d) cães ou gatos suspeitos de raiva, advindos de clínicas particulares, faculdades ou outros estabelecimentos médico-veterinários, que evoluíram a óbito ou foram submetidos à eutanásia.

b) Critérios de envio de amostras

As amostras de todos os casos de cão ou gato positivos para raiva devem ser enviadas em até 48 horas ao laboratório de referência nacional para tipificação da variante, pois esse conhecimento é fundamental para análises de risco e tomadas de decisão e controle da doença no local de ocorrência para se evitar casos de raiva humana.

c) Registro de dados no Gerenciador de Ambiente Laboratorial Animal (GAL Animal)

O registro de dados de forma padronizada é fundamental para gerar informações epidemiológicas relevantes como histórico clínico-epidemiológico do animal, localização, ocorrência de agressões ou agravos, data do início dos sintomas e óbito, data da coleta de amostra, da realização e liberação do teste, entre outros. Assim, ressalta-se a necessidade desses registros, pois o envio de amostras só faz sentido quando há informações epidemiológicas adequadas. Esses dados e informações geradas da circulação viral, juntamente com cobertura vacinal, podem produzir um mapeamento de áreas de risco, ajudando a adotar medidas de controle de forma estratégica.

Reforça-se a importância de qualificação do envio das amostras de cães e gatos em até 48 horas e a caracterização genética do vírus rábico de cada animal para melhor entendimento epidemiológico e análise do risco de transmissão. O registro no GAL Animal torna-se fundamental para realização dos testes laboratoriais. Essas ações permitirão a realização futura de classificação de área controlada de raiva no Brasil.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários. Para informações adicionais, favor contatar a equipe técnica da Coordenação-Geral de Doenças Transmissíveis pelo telefone (61) 3315-3089 ou Coordenação-Geral de Laboratórios – CGLAB pelo telefone (61) 3315-3974.

[1] http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_diagnostico_laboratorial_raiva.pdf

Atenciosamente,

Francisco Edilson Ferreira de Lima Júnior
Coordenador-Geral Substituto
Coordenação-Geral de Doenças Transmissíveis

Rosa Maria da Silva
Coordenadora-Geral Substituta
Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública

De acordo,

Júlio Henrique Rosa Croda
Diretor
Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis



Coordenador(a)-Geral de Doenças Transmissíveis, Substituto(a), em 26/02/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria da Silva, Coordenador(a)-Geral de Laboratórios de Saúde Pública, Substituto(a)**, em 26/02/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Henrique Rosa Croda, Diretor(a) do Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis**, em 26/02/2019, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8136753** e o código CRC **43ADCF47**.

Brasília, 26 de fevereiro de 2019.

Referência: Processo nº 25000.031868/2019-09

SEI nº 8136753

Coordenação-Geral de Doenças Transmissíveis - CGDT
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br

Assunto **Fwd: Nota Informativa de Raiva**
De Vigilância Epidemiológica de Bebedouro
<vebebedouro@gmail.com>
Para V.E - Vetores e Zoonoses
<dms.vetores@bebedouro.sp.gov.br>
Data 2019-03-20 11:53



• Nota Informativa nº 13_2019 - MS.pdf (~190 KB)

----- Forwarded message -----

From: **Gve Barretos** <gve-barretos@saude.sp.gov.br>
Date: qua, 20 de mar de 2019 10:19
Subject: Nota Informativa de Raiva
To: <gabilili.am@hotmail.com>, <vealtair@hotmail.com>, <epidemiologicasaude@barretos.sp.gov.br>, <vebebedouro@gmail.com>, <vecajobi@hotmail.com>, <ve.smsaudecolinasp@hotmail.com>, <vigilanciasaudecolombia@hotmail.com>, <ve.quaira@gmail.com>, <ve@guaraci.sp.gov.br>, <vacinaguaraci@gmail.com>, <joelma.alves1@hotmail.com>, <civisaude-jaborandi@bol.com.br>, <vigiepid@monteazulpaulista.sp.gov.br>, <epidemiologica@olimpia.sp.gov.br>, <vigepidseverinia@yahoo.com.br>, <cvetaiacu@hotmail.com>, <franfr44@hotmail.com>, <vigilancia@taiuva.sp.gov.br>, <vigilanciaemsaude@taquaral.sp.gov.br>, <deptosaude@taquaral.sp.gov.br>, <vigilanciatr@yahoo.com>, <veviradouro@gmail.com>, <epidemi@vistaalegrealto.sp.gov.br>, <luanadanze@yahoo.com.br>, <vemonteazul@gmail.com>

Prezados,

Favor tomarem ciência da NOTA INFORMATIVA nº 13/2019 (anexo), referente à Raiva.

À disposição,

Tania B. Kaslauskas
GVE XIV-Barretos



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral de Doenças Transmissíveis

NOTA INFORMATIVA Nº 13/2019-CGDT/DEVIT/SVS/MS

Orienta quanto ao monitoramento e vigilância epidemiológica com base laboratorial para raiva em cães e gatos, a importância da identificação da variante viral e dá outras orientações.

I – SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DA RAIVA CANINA E FELINA NO BRASIL

Nas últimas três décadas observou-se um decréscimo significativo de casos de raiva em cães domésticos por variantes 1 e 2, passando de 1.200 casos no ano de 1999 para 02 casos em 2017 devido, principalmente, às ações de vacinação massiva dos cães e gatos e fortalecimento da vigilância epidemiológica.

No período de 1990 a 2010, adotou-se como critério, para monitoramento da raiva canina, o envio de amostras para o percentual de 0,2% da estimativa populacional canina por área, com objetivo de produzir informações para a tomada de decisão para ações de prevenção e controle da doença. Atualmente, o perfil epidemiológico da raiva em cães e gatos tem apresentando uma baixa incidência nesses animais, que em aproximadamente 80% dos casos positivos têm como variante rábica aquela que circula entre animais silvestres, principalmente em quirópteros.

O Ministério da Saúde trabalha em parceria com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, nas áreas epidemiológica, ambiental e laboratorial para o fortalecimento da vigilância da raiva no Brasil, e, neste sentido, foi identificada a necessidade de um adequado monitoramento da circulação do vírus da raiva em cães e gatos.

Assim, com o controle da raiva canina por variantes 1 e 2, uma importante ferramenta para vigilância epidemiológica da raiva urbana no Brasil, é o monitoramento de novos casos, a partir de uma seleção criteriosa de animais com sintomatologia neurológica, para envio de amostras para diagnóstico.

II – DO MONITORAMENTO DA RAIVA EM CÃES E GATOS

É fundamental seguir cuidados básicos na colheita do material com medidas básicas de biossegurança. Todo cão ou gato suspeito de raiva deve ter o sistema nervoso central coletado e enviado ao laboratório de diagnóstico de forma adequada, em bom estado de conservação, identificado e com ficha elucidadora, conforme Manual de Diagnóstico Laboratorial da Raiva[1]. Recomenda-se seguir critérios para eleição e celeridade do envio das amostras conforme abaixo:

a) Critérios de seleção de amostras

O envio de amostras de cães e gatos aos laboratórios de diagnóstico de raiva deve seguir alguns critérios primordiais:

a) cães ou gatos com sinais e sintomas neurológicos, que foram a óbito ou submetidos à eutanásia;

d) cães ou gatos suspeitos de raiva, advindos de clínicas particulares, faculdades ou outros estabelecimentos médico-veterinários, que evoluíram a óbito ou foram submetidos à eutanásia.

b) Critérios de envio de amostras

As amostras de todos os casos de cão ou gato positivos para raiva devem ser enviadas em até 48 horas ao laboratório de referência nacional para tipificação da variante, pois esse conhecimento é fundamental para análises de risco e tomadas de decisão e controle da doença no local de ocorrência para se evitar casos de raiva humana.

C) Registro de dados no Gerenciador de Ambiente Laboratorial Animal (GAL Animal)

O registro de dados de forma padronizada é fundamental para gerar informações epidemiológicas relevantes como histórico clínico-epidemiológico do animal, localização, ocorrência de agressões ou agravos, data do início dos sintomas e óbito, data da coleta de amostra, da realização e liberação do teste, entre outros. Assim, ressalta-se a necessidade desses registros, pois o envio de amostras só faz sentido quando há informações epidemiológicas adequadas. Esses dados e informações geradas da circulação viral, juntamente com cobertura vacinal, podem produzir um mapeamento de áreas de risco, ajudando a adotar medidas de controle de forma estratégica.

Reforça-se a importância de qualificação do envio das amostras de cães e gatos em até 48 horas e a caracterização genética do vírus rábico de cada animal para melhor entendimento epidemiológico e análise do risco de transmissão. O registro no GAL Animal torna-se fundamental para realização dos testes laboratoriais. Essas ações permitirão a realização futura de classificação de área controlada de raiva no Brasil.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários. Para informações adicionais, favor contatar a equipe técnica da Coordenação-Geral de Doenças Transmissíveis pelo telefone (61) 3315-3089 ou Coordenação-Geral de Laboratórios – CGLAB pelo telefone (61) 3315-3974.

[1] http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_diagnostico_laboratorial_raiva.pdf

Atenciosamente,

Francisco Edilson Ferreira de Lima Júnior
Coordenador-Geral Substituto
Coordenação-Geral de Doenças Transmissíveis

Rosa Maria da Silva
Coordenadora-Geral Substituta
Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública

De acordo,

Júlio Henrique Rosa Croda
Diretor
Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis



Coordenador(a)-Geral de Doenças Transmissíveis, Substituto(a), em 26/02/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria da Silva, Coordenador(a)-Geral de Laboratórios de Saúde Pública, Substituto(a)**, em 26/02/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Henrique Rosa Croda, Diretor(a) do Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis**, em 26/02/2019, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8136753** e o código CRC **43ADCF47**.

Brasília, 26 de fevereiro de 2019.

Referência: Processo nº 25000.031868/2019-09

SEI nº 8136753

Coordenação-Geral de Doenças Transmissíveis - CGDT
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br

Assunto **Fwd: Scanned-image_17-07-2019-114802**
De Vigilância Epidemiológica de Bebedouro
<vebebedouro@gmail.com>
Para V.E - Vetores e Zoonoses
<dms.vetores@bebedouro.sp.gov.br>
Data 2019-07-17 12:51



• Scanned-image_17-07-2019-114802.pdf (~1,5 MB)

----- Forwarded message -----

De: **Gve Barretos** <gve-barretos@saude.sp.gov.br>

Date: qua, 17 de jul de 2019 às 12:08

Subject: Scanned-image_17-07-2019-114802

To: <gabillili.am@hotmail.com>, <vealtair@hotmail.com>, <epidemiologicasaude@barretos.sp.gov.br>, <vebebedouro@gmail.com>, <vecajobi@hotmail.com>, <ve.smsaudecolinasp@hotmail.com>, <vigilanciasaudecolombia@hotmail.com>, <ve.guaira@gmail.com>, <ve@guaraci.sp.gov.br>, <vacinaguaraci@gmail.com>, <joelma.alves1@hotmail.com>, <civisaude-jaborandi@bol.com.br>, <vigiepid@monteazulpaulista.sp.gov.br>, <vs.olimpia@hotmail.com>, <ervictorello@olimpia.sp.gov.br>, <vigepidseverinia@yahoo.com.br>, <cvetaiacu@hotmail.com>, <franfr44@hotmail.com>, <vigilancia@taiuva.sp.gov.br>, <vigilanciaemsaude@taquaral.sp.gov.br>, <deptosaude@taquaral.sp.gov.br>, <vigilanciatr@yahoo.com>, <veviradouro@gmail.com>, <epidemia@vistaalegrealto.sp.gov.br>, <luanadanze@yahoo.com.br>, <vemonteazul@gmail.com>, <keilagranjadas@hotmail.com>

Bom dia.

Encaminhamos anexo, Ofício e Nota Informativa referente ao desabastecimento da vacina antirrábica para cães e gatos, para ciência e divulgação junto aos profissionais envolvidos.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att.

Adriana Cristina Barbosa Araujo
Enfermeira

C/C Carla Penha Andrde
Diretora Técnica
GVE XIV-Barretos



São Paulo, 12 de julho de 2019

Ofício Circular IP DG nº 05/2019

Assunto: Vacinação antirrábica de cães e gatos e rotina 2019

Prezados(as) Senhores(as),

Comunicamos o recebimento do Ofício Circular Nº 57/2019/SVS/MS que encaminha a NOTA INFORMATIVA Nº 51/2019 - CGZV/DEIDT/SVS/MS, "Informações da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde referentes à situação da Vacina Antirrábica Inativada para Cães e Gatos (VARC) USO VETERINÁRIO e recomendações quanto à campanha de vacinação antirrábica animal de 2019 e bloqueio de foco" (anexo).

Considerando:

- que o Ministério da Saúde manterá estoques estratégicos do imunobiológico para bloqueio de foco dos casos de raiva em cães e gatos;
- que para campanhas somente serão distribuídas doses de vacina para todos os municípios do estado do MA, municípios dos estados da Região Nordeste (CE, PE, PI, RN) e fronteira com a Bolívia (MS, MT, RO e AC);
- que o quantitativo de vacina antirrábica para cães e gatos (VARC) existente no Centro de Distribuição e Logística do Estado de São Paulo é insuficiente para atender às demandas dos municípios com previsão de realização de suas campanhas de vacinação a partir de agosto/2019;

Informamos que será mantido estoque estratégico de VARC para bloqueio de foco dos casos de raiva em cães e gatos e que, caso haja doses disponíveis, o Instituto Pasteur definirá critérios para a distribuição.

Ressaltamos que é fundamental o fortalecimento das demais ações de vigilância, conforme recomendações do Guia de Vigilância em Saúde/MS-2019 (http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_volume_unico_3ed.pdf) e Nota Informativa nº 13/19-CGDT/DEVIT/SVS/MS (anexa).

Atenciosamente,

Luciana Hardt
Diretor Técnico de Saúde II
Coordenação do Comitê Estadual de Vigilância e Controle da Raiva
Instituto Pasteur

Andreas de Cássia R. da Silva
RG 14.888.737-5
Diretor Téc. de Saúde II
Substituto

Aos Diretores dos Grupos de Vigilância Epidemiológica e Centro de Controle de Zoonoses de São Paulo



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

OFÍCIO CIRCULAR Nº 57/2019/SVS/MS

Brasília, 08 de julho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA
Secretário de Estado da Saúde de São Paulo
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188 - Bairro Cerqueira Cesar
CEP: 05403-000 - São Paulo/SP


Assunto: Encaminhamento Nota Informativa.

Senhor Secretário,

1. Encaminhamento nota informativa referente à situação das Vacinas Antirrábica Inativada para Cães e Gatos (VARC) USO VETERINÁRIO e recomendações quanto à campanha de vacinação antirrábica animal de 2019 e bloqueio de foco
2. Para informações adicionais, contatar a Coordenação-Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial - CGZV - por meio do telefone (61) 3315-3089.

Atenciosamente,

Wanderson Kleber de Oliveira
Secretário
Secretaria de Vigilância em Saúde

 Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Kleber de Oliveira**,
Secretário(a) de Vigilância em Saúde, em 09/07/2019, às 06:37,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do

eletrônica

Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10100200** e o código CRC **B9FCC102**.

Referência: Processo nº 25000.107898/2019-95

SEI nº 10100200

Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial

NOTA INFORMATIVA Nº 51/2019-CGZV/DEIDT/SVS/MS

Informações da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde referentes à situação da Vacina Antirrábica Inativada para Cães e Gatos (VARC) USO VETERINÁRIO e recomendações quanto à campanha de vacinação antirrábica animal de 2019 e bloqueio de foco.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O CRONOGRAMA DE ENTREGA DA VACINA ANTIRRÁBICA INATIVADA PARA CÃES E GATOS USO VETERINÁRIO (VARC)

O Ministério da Saúde (MS) recebeu oficialmente do laboratório produtor da vacina antirrábica inativada para uso exclusivo em cães e gatos (VARC) a reprogramação no cronograma de entrega do produto, referente ao contrato 91/2018. A entrega da próxima remessa desse imunobiológico ao MS está prevista para ocorrer a partir de novembro de 2019.

2. DA SITUAÇÃO ATUAL DA DISTRIBUIÇÃO DA VARC

Na intercorrência por ajustes no novo cronograma de entrega da VARC, serão mantidos os estoques estratégicos do imunobiológico para bloqueio de foco dos casos de raiva em cães e gatos. E para a campanha serão distribuídas doses de vacina para todos os municípios do estado do MA, e municípios dos estados da Região Nordeste (CE, PE, PI, RN) e fronteira com a Bolívia (MS, MT, RO e AC) obedecendo critérios de prioridade de acordo com o risco epidemiológico definido, conforme solicitação no Sistema de Informações de Insumos Estratégicos do MS (SIES).

3. CONCLUSÃO

Para todos os esclarecimentos que ainda se fizerem necessários, o Ministério da Saúde coloca-se à disposição por meio das equipes técnicas da Coordenação-Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial - CGZV, através do e-mail raiva@saude.gov.br/ou telefone (61) 3315-3089, quanto o Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis - DEIDT, pelo telefone: (61) 3315-3646.

Atenciosamente,

Francisco Edilson Ferreira de Lima Júnior
Coordenador-Geral Substituto
Coordenação-Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão
Vetorial

De acordo,

Julio Henrique Rosa Croda
Diretor

Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis

Brasília, 03 de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edilson Ferreira de Lima Junior, Coordenador(a)-Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial, Substituto(a)**, em 04/07/2019, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Henrique Rosa Croda, Diretor(a) do Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis**, em 05/07/2019, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10020785** e o código CRC **2DDBEE0D**.

Referência: Processo nº 25000.107898/2019-95

SEI nº 10020785

Coordenação-Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial - CGZV
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral de Doenças Transmissíveis

NOTA INFORMATIVA Nº 13/2019-CGDT/DEVIT/SVS/MS

Orienta quanto ao monitoramento e vigilância epidemiológica com base laboratorial para raiva em cães e gatos, a importância da identificação da variante viral e dá outras orientações.

I – SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DA RAIVA CANINA E FELINA NO BRASIL

Nas últimas três décadas observou-se um decréscimo significativo de casos de raiva em cães domésticos por variantes 1 e 2, passando de 1.200 casos no ano de 1999 para 02 casos em 2017 devido, principalmente, às ações de vacinação massiva dos cães e gatos e fortalecimento da vigilância epidemiológica.

No período de 1990 a 2010, adotou-se como critério, para monitoramento da raiva canina, o envio de amostras para o percentual de 0,2% da estimativa populacional canina por área, com objetivo de produzir informações para a tomada de decisão para ações de prevenção e controle da doença. Atualmente, o perfil epidemiológico da raiva em cães e gatos tem apresentando uma baixa incidência nesses animais, que em aproximadamente 80% dos casos positivos têm como variante rábica aquela que circula entre animais silvestres, principalmente em quirópteros.

O Ministério da Saúde trabalha em parceria com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, nas áreas epidemiológica, ambiental e laboratorial para o fortalecimento da vigilância da raiva no Brasil, e, neste sentido, foi identificada a necessidade de um adequado monitoramento da circulação do vírus da raiva em cães e gatos.

Assim, com o controle da raiva canina por variantes 1 e 2, uma importante ferramenta para vigilância epidemiológica da raiva urbana no Brasil, é o monitoramento de novos casos, a partir de uma seleção criteriosa de animais com sintomatologia neurológica, para envio de amostras para diagnóstico.

II – DO MONITORAMENTO DA RAIVA EM CÃES E GATOS

É fundamental seguir cuidados básicos na colheita do material com medidas básicas de biossegurança. Todo cão ou gato suspeito de raiva deve ter o sistema nervoso central coletado e enviado ao laboratório de diagnóstico de forma adequada, em bom estado de conservação, identificado e com ficha elucidadora, conforme Manual de Diagnóstico Laboratorial da Raiva[1]. Recomenda-se seguir critérios para eleição e celeridade do envio das amostras conforme abaixo:

a) Critérios de seleção de amostras

O envio de amostras de cães e gatos aos laboratórios de diagnóstico de raiva deve seguir alguns critérios primordiais:

- a) cães ou gatos com sinais e sintomas neurológicos, que foram a óbito ou submetidos à eutanásia;
- b) cães ou gatos que morreram no período de observação de 10 dias após a agressão;
- c) cães ou gatos que foram encontrados mortos por atropelamento ou sem causa definida;

d) cães ou gatos suspeitos de raiva, advindos de clínicas particulares, faculdades ou outros estabelecimentos médico-veterinários, que evoluíram a óbito ou foram submetidos à eutanásia.

b) Critérios de envio de amostras

As amostras de todos os casos de cão ou gato positivos para raiva devem ser enviadas em até 48 horas ao laboratório de referência nacional para tipificação da variante, pois esse conhecimento é fundamental para análises de risco e tomadas de decisão e controle da doença no local de ocorrência para se evitar casos de raiva humana.

C) Registro de dados no Gerenciador de Ambiente Laboratorial Animal (GAL Animal)

O registro de dados de forma padronizada é fundamental para gerar informações epidemiológicas relevantes como histórico clínico-epidemiológico do animal, localização, ocorrência de agressões ou agravos, data do início dos sintomas e óbito, data da coleta de amostra, da realização e liberação do teste, entre outros. Assim, ressalta-se a necessidade desses registros, pois o envio de amostras só faz sentido quando há informações epidemiológicas adequadas. Esses dados e informações geradas da circulação viral, juntamente com cobertura vacinal, podem produzir um mapeamento de áreas de risco, ajudando a adotar medidas de controle de forma estratégica.

Reforça-se a importância de qualificação do envio das amostras de cães e gatos em até 48 horas e a caracterização genética do vírus rábico de cada animal para melhor entendimento epidemiológico e análise do risco de transmissão. O registro no GAL Animal torna-se fundamental para realização dos testes laboratoriais. Essas ações permitirão a realização futura de classificação de área controlada de raiva no Brasil.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários. Para informações adicionais, favor contatar a equipe técnica da Coordenação-Geral de Doenças Transmissíveis pelo telefone (61) 3315-3089 ou Coordenação-Geral de Laboratórios – CGLAB pelo telefone (61) 3315-3974.

[1] http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_diagnostico_laboratorial_raiva.pdf

Atenciosamente,

Francisco Edilson Ferreira de Lima Júnior
Coordenador-Geral Substituto
Coordenação-Geral de Doenças Transmissíveis

Rosa Maria da Silva
Coordenadora-Geral Substituta
Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública

De acordo,

Júlio Henrique Rosa Croda
Diretor
Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis

Documento assinado eletronicamente por Francisco Edilson Ferreira de Lima Junior,



Coordenador(a)-Geral de Doenças Transmissíveis, Substituto(a), em 26/02/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Rosa Maria da Silva, Coordenador(a)-Geral de Laboratórios de Saúde Pública, Substituto(a), em 26/02/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Julio Henrique Rosa Croda, Diretor(a) do Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis, em 26/02/2019, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 8136753 e o código CRC 43ADCF47.

Brasília, 26 de fevereiro de 2019.

Referência: Processo nº 25000.031868/2019-09

SEI nº 8136753

Coordenação-Geral de Doenças Transmissíveis - CGDT
SRTV 702, Via WS Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br

Assunto **Fwd: DESABASTECIMENTO VARC**
De Vigilância Epidemiológica de Bebedouro
<vebebedouro@gmail.com>
Para V.E - Vetores e Zoonoses
<dms.vetores@bebedouro.sp.gov.br>
Data 2019-12-05 16:10



- Cópia de relação de municípios_intenção posto fixo_anexo Ofício Circ IP DG 9-1.xlsx (~13 KB)
- Desabastecimento_GVEs-2.pdf (~574 KB)

----- Forwarded message -----

De: **Vigilância Epidemiológica de Bebedouro** <vebebedouro@gmail.com>
Date: ter, 3 de dez de 2019 10:47
Subject: Fwd: DESABASTECIMENTO VARC
To: <dms.vacina@bebedouro.sp.gov.br>, V.E - Vetores e Zoonoses <dms.vetores@bebedouro.sp.gov.br>

----- Forwarded message -----

De: **Gve Barretos** <gve-barretos@saude.sp.gov.br>
Date: ter., 3 de dez. de 2019 às 10:41
Subject: DESABASTECIMENTO VARC
To: <gabillili.am@hotmail.com>, <vealtair@hotmail.com>, <epidemiologicasaude@barretos.sp.gov.br>, <vebebedouro@gmail.com>, <vecajobi@hotmail.com>, <ve.smsaudecolinasp@hotmail.com>, <vigsaudecolumbia@yahoo.com>, <ve.guaira@gmail.com>, <ve@guaraci.sp.gov.br>, <vacinaguaraci@gmail.com>, <joelma.alves1@hotmail.com>, <civisaude-jaborandi@bol.com.br>, <vigiepid@monteazulpaulista.sp.gov.br>, <vs.olimpia@hotmail.com>, <ervictorello@olimpia.sp.gov.br>, <vigepidseverinia@yahoo.com.br>, <cvetaiacu@hotmail.com>, <franfr44@hotmail.com>, <vigilancia@taiuva.sp.gov.br>, <vigilanciaemsaude@taquaral.sp.gov.br>, <deptosaude@taquaral.sp.gov.br>, <vigilanciatr@yahoo.com>, <veviradouro@gmail.com>, <epidemiologia@vistaalegrealto.sp.gov.br>, <luanadanze@yahoo.com.br>, <vemonteazul@gmail.com>, <keilagranjadias@hotmail.com>, <belinhabarbizan@hotmail.com>, <estrategiasaude@taiacu.sp.gov.br>, <esfaltair@yahoo.com.br>

Bom dia.

Encaminhamos anexo, Ofício Circular do Instituto Pasteur referente ao desabastecimento da Vacina Antirábica Canina, para ciência e divulgação.

Segue também planilha a ser preenchida pelos municípios que tenham interesse em estruturar-se para realizar vacinação de rotina.

Lembrando que deve ser preenchido FormSUS específico para informar os Estabelecimentos Médicos-Veterinários Particulares quanto aos animais vacinados na rotina.

Solicitamos que as informações solicitadas seja enviada para este GVE até o 09/12/2019, para computarmos os dados e envia-los ao Instituto Pasteur até o dia 10/12/2019, conforme solicitado no ofício.

Solicitamos ainda que as respostas **NÃO SEJAM** enviadas diretamente aos Pasteur.

Quaisquer dúvidas, estamos à disposição.

Att.

Adriana
Enfermeira

C/C Maria Miguelon
Diretora Substituta
GVE XIV-Barretos

Assunto **Fwd: DESABASTECIMENTO VARC**
 De Vigilância Epidemiológica de Bebedouro
 <vebebedouro@gmail.com>
 Para <dms.vacina@bebedouro.sp.gov.br>, V.E - Vetores e
 Zoonoses <dms.vetores@bebedouro.sp.gov.br>
 Data 2019-12-03 10:47



- Cópia de relação de municípios_intenção posto fixo_anexo Ofício Circ IP DG 9-1.xlsx (~13 KB)
- Desabastecimento_GVEs-2.pdf (~574 KB)

----- Forwarded message -----

De: **Gve Barretos** <gve-barretos@saude.sp.gov.br>
 Date: ter., 3 de dez. de 2019 às 10:41
 Subject: DESABASTECIMENTO VARC
 To: <gabillili.am@hotmail.com>, <vealtair@hotmail.com>, <epidemiologicasaude@barretos.sp.gov.br>, <vebebedouro@gmail.com>, <vecajobi@hotmail.com>, <ve.smsaudecolinasp@hotmail.com>, <vigsaudecolumbia@yahoo.com>, <ve.guaira@gmail.com>, <ve@guaraci.sp.gov.br>, <vacinaguaraci@gmail.com>, <joelma.alves1@hotmail.com>, <civisaude-jaborandi@bol.com.br>, <vigiepid@monteazulpaulista.sp.gov.br>, <vs.olimpia@hotmail.com>, <ervictorello@olimpia.sp.gov.br>, <vigepidseverinia@yahoo.com.br>, <cvetaiacu@hotmail.com>, <franfr44@hotmail.com>, <vigilancia@taiuva.sp.gov.br>, <vigilanciaeamsaude@taquaral.sp.gov.br>, <deptosaudef@taquaral.sp.gov.br>, <vigilanciadr@yahoo.com>, <veviradouro@gmail.com>, <epidemiologia@vistaalegrealto.sp.gov.br>, <luanadanze@yahoo.com.br>, <vemonteazul@gmail.com>, <keilagranjadas@hotmail.com>, <belinhabarbizan@hotmail.com>, <estrategiasaude@taiacu.sp.gov.br>, <esfaltair@yahoo.com.br>

Bom dia.

Encaminhamos anexo, Ofício Circular do Instituto Pasteur referente ao desabastecimento da Vacina Antirábica Canina, para ciência e divulgação.

Segue também planilha a ser preenchida pelos municípios que tenham interesse em estruturar-se para realizar vacinação de rotina.

Lembrando que deve ser preenchido FormSUS específico para informar os Estabelecimentos Médicos-Veterinários Particulares quanto aos animais vacinados na rotina.

Solicitamos que as informações solicitadas seja enviada para este GVE até o 09/12/2019, para computarmos os dados e envia-los ao Instituto Pasteur até o dia 10/12/2019, conforme solicitado no ofício.

Solicitamos ainda que as respostas **NÃO SEJAM** enviadas diretamente aos Pasteur.
 Quaisquer dúvidas, estamos à disposição.

Att.

Adriana
 Enfermeira

C/C Maria Miguelon
 Diretora Substituta
 GVE XIV-Barretos



São Paulo, 02 de dezembro de 2019

Ofício Circular IP DG nº 09/2019

Assunto: Desabastecimento de VARC

Prezados(as) Senhores(as),

Como é do conhecimento de VSas, por meio do Ofício Circular Nº 57/2019/SVS/MS recebemos a NOTA INFORMATIVA Nº 51/2019 – CGZV/DEIDT/SVS/MS que apresenta "Informações da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde referentes à situação da Vacina Antirrábica Inativada para Cães e Gatos (VARC) USO VETERINÁRIO e recomendações quanto à campanha de vacinação antirrábica animal de 2019 e bloqueio de foco".

No referido Ofício, o Ministério da Saúde menciona que a entrega da próxima remessa desse imunobiológico estava prevista para ocorrer a partir de novembro de 2019, no entanto, considerando que, até o momento, não houve repasse ao Estado de São Paulo, em 18/11/2019 solicitamos informações quanto à previsão de regularização. Fomos informados por meio de e-mail o que segue:

"Em 2019, após diversas reprogramações de entrega realizadas pelo laboratório produtor da VARC, Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR, o Ministério da Saúde recebeu o Ofício DE/PRE/212/2019, comunicando a suspensão da produção da VARC pelo período de 180 dias.

Dessa forma, em função do quantitativo reduzido de VARC, houve a necessidade de adoção de novas estratégias para distribuição e uso da vacina baseada em análise de risco, quando foram priorizadas áreas com registros de cães e gatos positivos para raiva com variante canina dos tipos 1 e 2, nos últimos 5 anos.

Para áreas não classificadas como de risco, estão sendo disponibilizadas no ano de 2019 apenas vacinas para bloqueio de foco, em caso de raiva canina ou felina (pelas variantes 1 e 2).

Diante dos fatos apresentados, e visando a normalização dos estoques nos anos de 2020, encontra-se em andamento dois processos de aquisição de vacina canina, uma por meio de compra nacional emergencial e outra por compra internacional via fundo rotatório da Organização Panamericana de Saúde -OPAS, com previsão de normalização dos estoques nacionais a partir do segundo trimestre de 2020."

Face ao exposto, não há garantia de abastecimento de VARC, para a realização de campanhas de vacinação antirrábica de cães e gatos, para o estado de São Paulo, durante o primeiro semestre de 2020.



Considerando:

- a importância da vacinação de cães e gatos **como medida individual de prevenção** da raiva no animal e, conseqüentemente, no humano (uma vez que qualquer cão ou gato pode, eventualmente, ter contato com morcego, se infectar pelo vírus e transmiti-lo a outro animal ou ao ser humano);
- da responsabilidade do guardião/proprietário/tutor em prover condições de saúde aos seus animais;
- que há estoque estratégico de VARC para bloqueio de foco dos casos de raiva em cães e gatos e para vacinação de rotina.

O Instituto Pasteur recomenda que os municípios:

- estimulem a população a vacinar seus animais em estabelecimentos médico-veterinários particulares ou em posto fixo (público), quando houver;
- estabeleçam parceria com os estabelecimentos médico-veterinários, a fim de contabilizarem o número de animais vacinados;

Quanto à vacinação de rotina, o Instituto Pasteur recomenda ainda, que os municípios que possuam postos fixos, mantenham a vacinação e aqueles que não possuam, estabeleçam estratégias para manutenção, oferta e acesso permanente do imunobiológico, gratuitamente, para a população, em posto fixo de vacinação.

Sendo assim, considerando ainda que há municípios que possam ter interesse em estruturar estratégias para vacinação de rotina de cães e gatos, solicitamos que os GVEs preencham a planilha em anexo, informando quais municípios já realizam vacinação de rotina e dos que não realizam, quais possuem interesse, até o dia **10/12/2019**.

Cabe ressaltar, que todos os municípios devem preencher o formulário FormSUS, específico para essa finalidade, mensalmente (mesmo quando a quantidade de animais vacinados for ZERO), conforme segue:

- Os dados de animais vacinados em Rotina, Bloqueio de foco e Estabelecimentos Médico-Veterinários Particulares devem ser registrados, selecionando-se o mês em que foram realizadas;
- O número de cães e gatos vacinados deve ser registrado no último dia do mês em que a vacinação foi realizada ou até o dia 05 do mês subsequente.

Atenciosamente,

Luciana Hardt
Diretor Técnico de Saúde II
Instituto Pasteur

Aos Diretores dos Grupos de Vigilância Epidemiológica-GVE e Divisão de Vigilância de Zoonoses-DVZ/SP



Assunto **Fwd: DESABASTECIMENTO VARC**
 De Vigilância Epidemiológica de Bebedouro
 <vebebedouro@gmail.com>
 Para V.E - Vetores e Zoonoses
 <dms.vetores@bebedouro.sp.gov.br>
 Data 2019-12-05 16:10

- Cópia de relação de municípios_intenção posto fixo_anexo Ofício Circ IP DG 9-1.xlsx (~13 KB)
- Desabastecimento_GVEs-2.pdf (~574 KB)

----- Forwarded message -----

De: **Vigilância Epidemiológica de Bebedouro** <vebebedouro@gmail.com>
 Date: ter, 3 de dez de 2019 10:47
 Subject: Fwd: DESABASTECIMENTO VARC
 To: <dms.vacina@bebedouro.sp.gov.br>, V.E - Vetores e Zoonoses <dms.vetores@bebedouro.sp.gov.br>

----- Forwarded message -----

De: **Gve Barretos** <gve-barretos@saude.sp.gov.br>
 Date: ter., 3 de dez. de 2019 às 10:41
 Subject: DESABASTECIMENTO VARC
 To: <gabillili.am@hotmail.com>, <vealtair@hotmail.com>, <epidemiologicasaude@barretos.sp.gov.br>, <vebebedouro@gmail.com>, <vecajobi@hotmail.com>, <ve.smsaudecolinasp@hotmail.com>, <vigsaudecolumbia@yahoo.com>, <ve.guaira@gmail.com>, <ve@guaraci.sp.gov.br>, <vacinaguaraci@gmail.com>, <joelma.alves1@hotmail.com>, <civisaude-jaborandi@bol.com.br>, <vigiepid@monteazulpaulista.sp.gov.br>, <vs.olimpia@hotmail.com>, <ervictorello@olimpia.sp.gov.br>, <vigepidseverinia@yahoo.com.br>, <cvetaiacu@hotmail.com>, <franfr44@hotmail.com>, <vigilancia@taiuva.sp.gov.br>, <vigilanciaeinsaude@taquaral.sp.gov.br>, <deptosaude@taquaral.sp.gov.br>, <vigilanciatr@yahoo.com>, <veviradouro@gmail.com>, <epidemio@vistaalegrealto.sp.gov.br>, <luanadanze@yahoo.com.br>, <vemonteazul@gmail.com>, <keilagranjadias@hotmail.com>, <belinhabarbizan@hotmail.com>, <estrategiasaude@taiacu.sp.gov.br>, <esfaltair@yahoo.com.br>

Bom dia.

Encaminhamos anexo, Ofício Circular do Instituto Pasteur referente ao desabastecimento da Vacina Antirábica Canina, para ciência e divulgação.

Segue também planilha a ser preenchida pelos municípios que tenham interesse em estruturar-se para realizar vacinação de rotina.

Lembrando que deve ser preenchido FormSUS específico para informar os Estabelecimentos Médicos-Veterinários Particulares quanto aos animais vacinados na rotina.

Solicitamos que as informações solicitadas seja enviada para este GVE até o 09/12/2019, para computarmos os dados e envia-los ao Instituto Pasteur até o dia 10/12/2019, conforme solicitado no ofício.

Solicitamos ainda que as respostas **NÃO SEJAM** enviadas diretamente aos Pasteur.

Quaisquer dúvidas, estamos à dis' posição.

Att.

Adriana
 Enfermeira

C/C Maria Miguelon
 Diretora Substituta
 GVE XIV-Barretos

Assunto **Fwd: Scanned-image_17-07-2019-114802**
De Vigilância Epidemiológica de Bebedouro
<vebebedouro@gmail.com>
Para V.E - Vetores e Zoonoses
<dms.vetores@bebedouro.sp.gov.br>
Data 2019-07-17 12:51



• Scanned-image_17-07-2019-114802.pdf (~1,5 MB)

----- Forwarded message -----

De: **Gve Barretos** <gve-barretos@saude.sp.gov.br>

Date: qua, 17 de jul de 2019 às 12:08

Subject: Scanned-image_17-07-2019-114802

To: <gabilili.am@hotmail.com>, <vealtair@hotmail.com>, <epidemiologicasaude@barretos.sp.gov.br>, <vebebedouro@gmail.com>, <vecajobi@hotmail.com>, <ve.smsaudecolinasp@hotmail.com>, <vigilanciasaudecolombia@hotmail.com>, <ve.guaira@gmail.com>, <ve@guaraci.sp.gov.br>, <vacinaguaraci@gmail.com>, <joelma.alves1@hotmail.com>, <civisaude-jaborandi@bol.com.br>, <vigiepid@monteazulpaulista.sp.gov.br>, <vs.olimpia@hotmail.com>, <ervictorello@olimpia.sp.gov.br>, <vigepidseverinia@yahoo.com.br>, <cvetaiacu@hotmail.com>, <franfr44@hotmail.com>, <vigilancia@taiuva.sp.gov.br>, <vigilanciaeinsaude@taquaral.sp.gov.br>, <deptosaude@taquaral.sp.gov.br>, <vigilanciatr@yahoo.com>, <veviradouro@gmail.com>, <epidemi@vistaalegrealto.sp.gov.br>, <luanadanze@yahoo.com.br>, <vemonteazul@gmail.com>, <keilagranjadas@hotmail.com>

Bom dia.

Encaminhamos anexo, Ofício e Nota Informativa referente ao desabastecimento da vacina antirrábica para cães e gatos, para ciência e divulgação junto aos profissionais envolvidos.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att.

Adriana Cristina Barbosa Araujo
Enfermeira

C/C Carla Penha Andrde
Diretora Técnica
GVE XIV-Barretos



São Paulo, 12 de julho de 2019

Ofício Circular IP DG nº 05/2019

Assunto: Vacinação antirrábica de cães e gatos e rotina 2019

Prezados(as) Senhores(as),

Comunicamos o recebimento do Ofício Circular Nº 57/2019/SVS/MS que encaminha a NOTA INFORMATIVA Nº 51/2019 – CGZV/DEIDT/SVS/MS, “Informações da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde referentes à situação da Vacina Antirrábica Inativada para Cães e Gatos (VARC) USO VETERINÁRIO e recomendações quanto à campanha de vacinação antirrábica animal de 2019 e bloqueio de foco” (anexo).

Considerando:

- que o Ministério da Saúde manterá estoques estratégicos do imunobiológico para bloqueio de foco dos casos de raiva em cães e gatos;
- que para campanhas somente serão distribuídas doses de vacina para todos os municípios do estado do MA, municípios dos estados da Região Nordeste (CE, PE, PI, RN) e fronteira com a Bolívia (MS, MT, RO e AC);
- que o quantitativo de vacina antirrábica para cães e gatos (VARC) existente no Centro de Distribuição e Logística do Estado de São Paulo é insuficiente para atender às demandas dos municípios com previsão de realização de suas campanhas de vacinação a partir de agosto/2019;

Informamos que será mantido estoque estratégico de VARC para bloqueio de foco dos casos de raiva em cães e gatos e que, caso haja doses disponíveis, o Instituto Pasteur definirá critérios para a distribuição.

Ressaltamos que é fundamental o fortalecimento das demais ações de vigilância, conforme recomendações do Guia de Vigilância em Saúde/MS-2019 (http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_volume_unico_3ed.pdf) e Nota Informativa nº 13/19-CGDT/DEVIT/SVS/MS (anexa).

Atenciosamente,

Luciana Hardt
Diretor Técnico de Saúde II

Coordenação do Comitê Estadual de Vigilância e Controle da Raiva
Instituto Pasteur

Andréa de Cássia R. da Silva
RG 14.888.757-5
Diretor TCC de Saúde II
Substituto

Aos Diretores dos Grupos de Vigilância Epidemiológica e Centro de Controle de Zoonoses de São Paulo



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

OFÍCIO CIRCULAR Nº 57/2019/SVS/MS

Brasília, 08 de julho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA
Secretário de Estado da Saúde de São Paulo
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188 - Bairro Cerqueira Cesar
CEP: 05403-000 - São Paulo/SP


Assunto: Encaminhamento Nota Informativa.

Senhor Secretário,

1. Encaminhamento nota informativa referente à situação das Vacinas Antirrábica Inativada para Cães e Gatos (VARC) USO VETERINÁRIO e recomendações quanto à campanha de vacinação antirrábica animal de 2019 e bloqueio de foco
2. Para informações adicionais, contatar a Coordenação-Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial - CGZV - por meio do telefone (61) 3315-3089.

Atenciosamente,

Wanderson Kleber de Oliveira
Secretário
Secretaria de Vigilância em Saúde

 Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Kleber de Oliveira**,
Secretário(a) de Vigilância em Saúde, em 09/07/2019, às 06:37,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do

Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10100200** e o código CRC **B9FCC102**.

Referência: Processo nº 25000.107898/2019-95

SEI nº 10100200

Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial

NOTA INFORMATIVA Nº 51/2019-CGZV/DEIDT/SVS/MS

Informações da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde referentes à situação da Vacina Antirrábica Inativada para Cães e Gatos (VARC) USO VETERINÁRIO e recomendações quanto à campanha de vacinação antirrábica animal de 2019 e bloqueio de foco.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O CRONOGRAMA DE ENTREGA DA VACINA ANTIRRÁBICA INATIVADA PARA CÃES E GATOS USO VETERINÁRIO (VARC)

O Ministério da Saúde (MS) recebeu oficialmente do laboratório produtor da vacina antirrábica inativada para uso exclusivo em cães e gatos (VARC) a reprogramação no cronograma de entrega do produto, referente ao contrato 91/2018. A entrega da próxima remessa desse imunobiológico ao MS está prevista para ocorrer a partir de novembro de 2019.

2. DA SITUAÇÃO ATUAL DA DISTRIBUIÇÃO DA VARC

Na intercorrência por ajustes no novo cronograma de entrega da VARC, serão mantidos os estoques estratégicos do imunobiológico para bloqueio de foco dos casos de raiva em cães e gatos. E para a campanha serão distribuídas doses de vacina para todos os municípios do estado do MA, e municípios dos estados da Região Nordeste (CE, PE, PI, RN) e fronteira com a Bolívia (MS, MT, RO e AC) obedecendo critérios de prioridade de acordo com o risco epidemiológico definido, conforme solicitação no Sistema de Informações de Insumos Estratégicos do MS (SIES).

3. CONCLUSÃO

Para todos os esclarecimentos que ainda se fizerem necessários, o Ministério da Saúde coloca-se à disposição por meio das equipes técnicas da Coordenação-Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial - CGZV, através do e-mail raiva@saude.gov.br/ou telefone (61) 3315-3089, quanto o Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis - DEIDT, pelo telefone: (61) 3315-3646.

Atenciosamente,

Francisco Edilson Ferreira de Lima Júnior
Coordenador-Geral Substituto
Coordenação-Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão
Vetorial

De acordo,

Julio Henrique Rosa Croda
Diretor
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis
Brasília, 03 de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edilson Ferreira de Lima Junior, Coordenador(a)-Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial, Substituto(a)**, em 04/07/2019, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Henrique Rosa Croda, Diretor(a) do Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis**, em 05/07/2019, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10020785** e o código CRC **2DDBEE0D**.

Referência: Processo nº 25000.107898/2019-95

SEI nº 10020785

Coordenação-Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial - CGZV
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral de Doenças Transmissíveis

NOTA INFORMATIVA Nº 13/2019-CGDT/DEVIT/SVS/MS

Orienta quanto ao monitoramento e vigilância epidemiológica com base laboratorial para raiva em cães e gatos, a importância da identificação da variante viral e dá outras orientações.

I – SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DA RAIVA CANINA E FELINA NO BRASIL

Nas últimas três décadas observou-se um decréscimo significativo de casos de raiva em cães domésticos por variantes 1 e 2, passando de 1.200 casos no ano de 1999 para 02 casos em 2017 devido, principalmente, às ações de vacinação massiva dos cães e gatos e fortalecimento da vigilância epidemiológica.

No período de 1990 a 2010, adotou-se como critério, para monitoramento da raiva canina, o envio de amostras para o percentual de 0,2% da estimativa populacional canina por área, com objetivo de produzir informações para a tomada de decisão para ações de prevenção e controle da doença. Atualmente, o perfil epidemiológico da raiva em cães e gatos tem apresentando uma baixa incidência nesses animais, que em aproximadamente 80% dos casos positivos têm como variante rábica aquela que circula entre animais silvestres, principalmente em quirópteros.

O Ministério da Saúde trabalha em parceria com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, nas áreas epidemiológica, ambiental e laboratorial para o fortalecimento da vigilância da raiva no Brasil, e, neste sentido, foi identificada a necessidade de um adequado monitoramento da circulação do vírus da raiva em cães e gatos.

Assim, com o controle da raiva canina por variantes 1 e 2, uma importante ferramenta para vigilância epidemiológica da raiva urbana no Brasil, é o monitoramento de novos casos, a partir de uma seleção criteriosa de animais com sintomatologia neurológica, para envio de amostras para diagnóstico.

II – DO MONITORAMENTO DA RAIVA EM CÃES E GATOS

É fundamental seguir cuidados básicos na colheita do material com medidas básicas de biossegurança. Todo cão ou gato suspeito de raiva deve ter o sistema nervoso central coletado e enviado ao laboratório de diagnóstico de forma adequada, em bom estado de conservação, identificado e com ficha elucidadora, conforme Manual de Diagnóstico Laboratorial da Raiva[1]. Recomenda-se seguir critérios para eleição e celeridade do envio das amostras conforme abaixo:

a) Critérios de seleção de amostras

O envio de amostras de cães e gatos aos laboratórios de diagnóstico de raiva deve seguir alguns critérios primordiais:

- a) cães ou gatos com sinais e sintomas neurológicos, que foram a óbito ou submetidos à eutanásia;
- b) cães ou gatos que morreram no período de observação de 10 dias após a agressão;
- c) cães ou gatos que foram encontrados mortos por atropelamento ou sem causa definida;

d) cães ou gatos suspeitos de raiva, advindos de clínicas particulares, faculdades ou outros estabelecimentos médico-veterinários, que evoluíram a óbito ou foram submetidos à eutanásia.

b) Critérios de envio de amostras

As amostras de todos os casos de cão ou gato positivos para raiva devem ser enviadas em até 48 horas ao laboratório de referência nacional para tipificação da variante, pois esse conhecimento é fundamental para análises de risco e tomadas de decisão e controle da doença no local de ocorrência para se evitar casos de raiva humana.

c) Registro de dados no Gerenciador de Ambiente Laboratorial Animal (GAL Animal)

O registro de dados de forma padronizada é fundamental para gerar informações epidemiológicas relevantes como histórico clínico-epidemiológico do animal, localização, ocorrência de agressões ou agravos, data do início dos sintomas e óbito, data da coleta de amostra, da realização e liberação do teste, entre outros. Assim, ressalta-se a necessidade desses registros, pois o envio de amostras só faz sentido quando há informações epidemiológicas adequadas. Esses dados e informações geradas da circulação viral, juntamente com cobertura vacinal, podem produzir um mapeamento de áreas de risco, ajudando a adotar medidas de controle de forma estratégica.

Reforça-se a importância de qualificação do envio das amostras de cães e gatos em até 48 horas e a caracterização genética do vírus rábico de cada animal para melhor entendimento epidemiológico e análise do risco de transmissão. O registro no GAL Animal torna-se fundamental para realização dos testes laboratoriais. Essas ações permitirão a realização futura de classificação de área controlada de raiva no Brasil.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários. Para informações adicionais, favor contatar a equipe técnica da Coordenação-Geral de Doenças Transmissíveis pelo telefone (61) 3315-3089 ou Coordenação-Geral de Laboratórios – CGLAB pelo telefone (61) 3315-3974.

[1] http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_diagnostico_laboratorial_raiva.pdf

Atenciosamente,

Francisco Edilson Ferreira de Lima Júnior
Coordenador-Geral Substituto
Coordenação-Geral de Doenças Transmissíveis

Rosa Maria da Silva
Coordenadora-Geral Substituta
Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública

De acordo,

Júlio Henrique Rosa Croda
Diretor
Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis

Documento assinado eletronicamente por Francisco Edilson Ferreira de Lima Junior,



Coordenador(a)-Geral de Doenças Transmissíveis, Substituto(a), em 26/02/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Rosa Maria da Silva, Coordenador(a)-Geral de Laboratórios de Saúde Pública, Substituto(a), em 26/02/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Julio Henrique Rosa Croda, Diretor(a) do Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis, em 26/02/2019, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 8136753 e o código CRC 43ADCF47.

Brasília, 26 de fevereiro de 2019.

Referência: Processo nº 25000.031868/2019-09

SEI nº 8136753

Coordenação-Geral de Doenças Transmissíveis - CGDT
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br



Ofício Circular IP DG nº 06/2019

São Paulo, 06 de agosto de 2019

Assunto: Desabastecimento de vacina antirrábica canina

Prezados(as) Senhores(as),

Diante do cenário atual de desabastecimento de vacina antirrábica para cães e gatos (VARC) informado pelo Ministério da Saúde por meio de Nota Informativa Nº 51/2019 - CGZV/DEIDT/SVS/MS, e divulgado pelo Instituto Pasteur por meio do Ofício Circular IP DG 05/2019, informamos:

- Cabe aos municípios definirem os cronogramas para a realização de suas campanhas de vacinação antirrábica de cães e gatos. desta forma, há municípios que já realizaram campanhas em 2019, outros que ainda estão realizando e aqueles que previram iniciar a partir de agosto/2019;
- Há municípios que realizam a vacinação de forma setorizada, sendo necessário mais de um mês para a conclusão da campanha, desta forma, recebem VARC parceladamente;
- Mensalmente o Instituto Pasteur solicita VARC ao Ministério da Saúde e elabora grades de distribuição aos municípios que realizam vacinação de rotina e àqueles que realizarão campanha;
- O Instituto Pasteur já havia autorizado a liberação da grade de VARC aos municípios, a ser utilizada em julho, quando foi oficialmente informado do desabastecimento dessa imunobiológico, então os municípios que agendaram suas campanhas para julho estavam abastecidos;
- Após a ciência do desabastecimento de VARC e considerando que o estoque existente no estado de São Paulo não seria suficiente para abastecer os municípios que previram a realização de suas campanhas a partir de agosto/2019, o Instituto Pasteur desencadeou as seguintes estratégias:
 1. Manter estoque estratégico de VARC para bloqueio de foco de eventuais casos de raiva em cães e gatos;
 2. Considerando que alguns municípios poderiam ter estoque de vacinas com vencimento próximo, foi solicitado aos GVEs que verificassem se havia doses de VARC que não seriam utilizadas dentro no prazo de validade;
 3. Liberar VARC àqueles municípios que estavam com campanhas em andamento, para que pudessem finalizá-las, utilizando inicialmente vacinas com vencimento próximo, que estavam nos municípios e nos GVEs, e que não seriam utilizadas em tempo;
 4. Com base em dados epidemiológicos, disponibilizar VARC aos municípios que tiveram casos diagnosticados de raiva em cães e gatos no período de 2015 até julho de 2019 e que tivessem possibilidade/disponibilidade em realizar suas campanhas a partir de agosto/2019.

Esclarecemos ainda que o Instituto Pasteur:

- criou em 2018 formulário no FormSUS para que os municípios pudessem informar os cronogramas previstos para a realização de suas campanhas e para que preenchem, mensalmente, o número de cães e gatos vacinados em rotina, campanha, bloqueio de foco e ainda, quando possível, aqueles vacinados nos estabelecimentos médico-veterinários particulares. No entanto, nem todos preenchem ou atendem as



Salientamos que os insumos já entregues aos G/Es e ainda não utilizados (seringas, agulhas, cartazes, folhetos e comprovantes de vacinação de cães e gatos) deverão ser distribuídos aos municípios, conforme grades enviadas pelo Instituto Pasteur, e armazenados até que haja a regularização do abastecimento da VARC.

Atenciosamente,


Luciana Harrit

*Diretor Técnico de Saúde II
Coordenação do Comitê Estadual de Vigilância e Controle da Raiva
Instituto Pasteur*

Aos Diretores dos Grupos de Vigilância Epidemiológica e Centro de Controle de Zoonoses de São Paulo